



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 000227/2020



0000000316279

PROTOCOLO Nº: 001631/2020

REQUERIMENTO Nº 78/2020

INICIATIVA: FABIO RODRIGO PEDROSO

SOLICITA AÇÃO CONJUNTA ENTRE AS SECRETARIAS
SMMA E SMUR, JUNTAMENTE COM O IAP PARA
DESPOLUIÇÃO DO RIO CHIMBITUVA.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Março de 2020, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, MARCIA ELISABETE DAMMSKI, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



002

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.122 do Regimento Interno desta Casa de leis, requer a mesa, após ouvido o Plenário, para que nos termos do art. 56, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Araucária, acrescido da Lei 12.527/2011.

REQUERIMENTO Nº 78/2020

Requer a mesa que seja encaminhado este expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, **para que encaminhe solicitação de ação conjunta para a despoluição do Ribeirão Chimituva**, aos seguintes órgãos: **IAP** – Instituto Ambiental do Paraná; **SMMA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **SMUR** – Secretaria Municipal de Urbanismo; **Sanepar** – Companhia de Saneamento do Paraná; **SMSA** – Secretaria Municipal de Saúde de Araucária; **Vigilância Sanitária**;

JUSTIFICATIVA

O Vereador no uso de suas atribuições, vem por meio deste, requerer ação conjunta destes órgãos, para estudos que viabilizem a restauração do Ribeirão Chimituva. Consistindo estes estudos em um **mapeamento de toda a extensão do rio**, bem como o **levantamento dos pontos de despejo irregular de esgoto**, sobretudo em locais onde há aglomerações de residências próximas das margens do rio; **estudos de impactos ambientais causados pela poluição do Chimituva, análise da qualidade das águas do Ribeirão desde a nascente até o deságue**, separando a análise em trechos do rio e seus afluentes; **levantamento sobre o número de municípios que tiveram diagnostics referentes a problemas de saúde causados pela poluição do Rio**.

Assim, a articulação de cada órgão, de acordo com suas prerrogativas, contribuirá para a recuperação do Ribeirão. Abaixo segue a competência de cada órgão:

- **IAP** – Instituto Ambiental do Paraná: Organização e manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, preservando a diversidade e a integridade do patrimônio genético e, por meio de convênio, a participação na administração de Unidades de Conservação de domínio dos municípios ou da União, bem como o incentivo e a assistência às prefeituras municipais no tocante à **implantação de**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

bosques, parques, arborização urbana e repovoamento de lagos e rios. (Fonte: <http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=348>)

- **SMMA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: a execução e a fiscalização de projetos, programas e ações de sensibilização e de educação ambiental formal e não formal; a realização do levantamento, cadastro, manutenção, conservação e fiscalização de reservas florestais, áreas verdes e fundos de vale urbanos e rurais; o monitoramento e o combate permanente à poluição, aos crimes e as infrações ambientais. (Fonte: <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/portal/pagina.php?pagid=138>)
- **SMUR** – Secretaria Municipal de Urbanismo: a viabilização dos serviços públicos de água e esgoto; (Fonte: <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/portal/pagina.php?pagid=110>)
- **Sanepar** – Companhia de Saneamento do Paraná: Melhorar constantemente o desempenho ambiental dos processos; Prevenir e reduzir os riscos e danos ambientais; Atender à legislação ambiental aplicável; Conservar os recursos hídricos; Promover a gestão dos objetivos e metas ambientais; Promover e consolidar as ações socioambientais internas e externas. (Fonte: <http://site.sanepar.com.br/a-sanepar/principios-e-valores>)
- **SMSA** – Secretaria Municipal de Saúde de Araucária: a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador. (Fonte: <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/portal/pagina.php?pagid=140>)
- **Vigilância Sanitária:** está vinculada à SMSA

A questão da saúde com relação ao meio ambiente resta albergada pelo art. 225 da Constituição Federal. No caso em tela, algumas doenças como Febre Tifoide, Cólera e Hepatite A, podem ser causadas pelo contato com água não tratada, principalmente por despejo irregular de esgoto. (Fonte: <https://www.megaimagem.com.br/blog/doencas-causadas-por-agua-contaminada/>).

Este requerimento se justifica pela necessidade de fiscalização inerente à Vereança. Faz parte também dos ditames do Art. 225, *caput*, da Constituição Federal, *in verbis*:
“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do



003

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Além de fazer parte das atividades que visam dar maior transparência ao Poder Público. Conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011, que efetiva o direito previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o qual expressa o dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, e que todos têm a prerrogativa de receber dos órgãos públicos além de informações do seu interesse pessoal, também aquelas de interesse coletivo.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer,

Câmara Municipal de Araucária, 05 de Março de 2020

Fábio Pedroso

Vereador

Fábio Pedroso

Vereador

RECEBIDO EM PLENARIO

Em: 09/03/2020

Despacho: *Exlipsis no Ar-*
em do Dia

Amanda M. Bonatto Silva Nassor
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Unica VOTAÇÃO

Em: 16/03/2020

Resultado: *Aprovado por*
unanimidade (10 F)

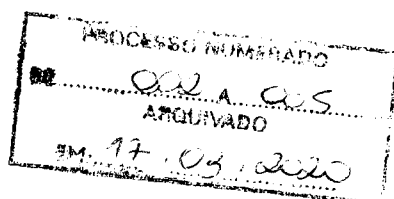
Fábio Alceu Fernandes
Fábio Alceu Fernandes
Primeiro-Secretário

ENCAMINHADO

Ofício nº *39/2020* Em: *17/03/2020*

Destino: *Pres. MUN*

Marcia Elisabete Dammski
Marcia Elisabete Dammski
Assistente Administrativo



A97125



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

OFÍCIO Nº 39/2020 - PRES/DPL

Em 17 de março de 2020.

Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos Requerimentos de nºs: 29/2020 e 74/2020, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar; 70/2020, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva; 76/2020, 78/2020 e 79/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso; 61/2020 e 83/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes; e 25/2020, de iniciativa da Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira; todos aprovados por este Legislativo na Sessão realizada no dia 16 de março de 2020.

Atenciosamente.


AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

Excelentíssima Senhora
HILDA LUKALSKI SEIMA
Prefeita Municipal em Exercício
ARAUCÁRIA – PR

Protocolo de Inteiro de Araucária - 540
PROTÓCOLO - EXPEDIENTE - 17-Mar-2020-09:35-00290-1/3



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Na DPL:

O processo poderá ser arquivado.

Em 17 de março de 2020.

João Guilherme Belo
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO